PROJETO DE LEI Nº 31/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Família no âmbito do Município de Pires do Rio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Família, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio como um evento do calendário oficial do Município de Pires do Rio/GO.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar e realizar atividades e ações referentes ao Dia Municipal da Família.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 06 de abril de 2025.

Glêick José da Silva

Assinado de forma digital por Glêick José da Silva
Dados: 2025.05.05 18:51:17 -03'00'

GLÊICK SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por finalidade instituir o Dia Municipal da Família no âmbito municipal, com o objetivo de valorizar, fortalecer e promover o papel fundamental da família na formação moral, social e afetiva dos indivíduos.

A família é base da sociedade e o primeiro espaço de convívio, educação e acolhimento de todo ser humano. É nela que se desenvolvem os princípios de respeito, solidariedade, responsabilidade e amor ao próximo. Reconhecer essa importância por meio de uma data oficial representa não apenas um gesto simbólico, mas também um incentivo à promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar familiar e à integração comunitária.

Além disso, a instituição do Dia Municipal da Família contribuirá para a realização de atividades educativas, culturais e sociais que estimulem o diálogo, o fortalecimento dos vínculos familiares e a construção de uma sociedade mais justa, participativa e fraterna.

Cabe destacar que a proposta está em consonância com os valores defendidos pela Constituição Federal, que reconhece a família como base da sociedade e lhe assegura especial proteção do Estado. Assim, a criação desta data reafirma o compromisso do Poder Legislativo piresino com a valorização da dignidade humana e da convivência familiar para o desenvolvimento.

Diante do exposto, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio desta Casa para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 06 de abril de 2025.

Glêick José da Silva

Assinado de forma digital por Glêick José da Silva
Dados: 2025.05.05 18:51:37 -03'00'

GLÊICK SILVA

Vereador